

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 1 de 10

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	02
2. Área de Aplicação	02
3. Definições e Abreviaturas	02
4. Procedimentos	02
Anexo I - Termo de Compromisso para Utilização de Equipamento de TI	07

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 2 de 10

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os princípios básicos para a concessão de acesso e condições de uso dos recursos de Tecnologia de Informação (TI) da Entidade que estão sob a gestão exclusiva da TI da **Previdência Usiminas** e de promover confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade ao ambiente de TI.

Os princípios básicos para a concessão de acesso e condições de uso dos recursos geridos pela Usiminas estão referenciados na Norma NCADMGE0012 – Acesso e condições de uso de recursos de tecnologia da informação. Os Colaboradores da **Previdência Usiminas** devem observar, além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Proteção de Dados Pessoais e a legislação vigente.

2. Definições e Abreviaturas

Central de Serviços de TI: Sistema que faz a gestão de requisições e atendimentos dos serviços prestados pela equipe de TI da **Previdência Usiminas**, acessado via Intranet / Central de Serviços de TI;

Sistemas Aplicativos: sistemas informatizados que suportam os processos de negócio. Exemplos: Sistema ERP, aplicações desenvolvidas internamente, demais aplicações adquiridas ou disponibilizadas por terceiros;

TI: Área de Tecnologia da Informação.

3. Responsabilidades

3.1 Todas as áreas da **Previdência Usiminas**, sendo colaboradores, gestores e diretores, têm a responsabilidade de planejar anualmente a eventual necessidade de aquisição de equipamentos e também manter os equipamentos em boas condições de conservação e uso.

3.2. A TI da **Previdência Usiminas** tem a responsabilidade de manter os equipamentos funcionais, instalação do sistema operacional no padrão da Usiminas, instalação de aplicativos conforme a necessidade do usuário (homologados pela TI Usiminas), instalação e manutenção de aplicativos de nossos fornecedores de software, manutenção de nossos servidores na atualização de softwares e sistema operacional, monitoração de backups dos servidores da **Previdência Usiminas** e apoio técnico ao usuário.

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 3 de 10

4. Procedimentos

4.1 Equipamentos de TI

4.1.1. Todas as áreas da **Previdência Usiminas** deverão planejar, anualmente, junto à diretoria e área de TI da **Previdência Usiminas**, a necessidade de novos equipamentos, conforme o aumento do efetivo dos cargos de mobilidade alta e média ou por outras necessidades.

4.1.2. A equipe de TI analisa as solicitações, e as encaminha para avaliação da diretoria que, se aprovadas, serão inseridas no orçamento anual.

4.1.3. Os recursos aprovados serão adquiridos pela área de TI da **Previdência Usiminas** e, em seguida, distribuídos mediante o preenchimento e assinatura do usuário no “Termo de Compromisso para Utilização de Equipamento de TI” (anexo I).

4.1.4. Ao receber um outro equipamento, será analisada a necessidade de permanência do equipamento antigo, que, em caso negativo, será removida e/ou remanejada para outro usuário.

4.1.5. No caso de eventual empréstimo por demanda imprescindível de uso de *notebook*, deverá ser utilizado o documento do anexo I no ato do empréstimo com posterior recibo no ato da devolução. Tal procedimento deverá ser realizado mediante solicitação do gestor imediato ou, na sua ausência, por um diretor. A análise quanto à disponibilidade do recurso caberá à área de TI da **Previdência Usiminas**.

4.1.6. Todo equipamento cedido por empréstimo pela **Previdência Usiminas** ao usuário deverá ser disponibilizado pelo mesmo fluxo de liberação usado para o *notebook*, incluindo o preenchimento do “Termo de Compromisso para Utilização de Equipamento de TI” (anexo I).

4.1.7. Os equipamentos disponibilizados podem ser solicitados, a qualquer momento, pela área de TI, para inspeção quanto a sua correta utilização e funcionamento.

Nota: O usuário deverá devolver o equipamento, com todos os itens recebidos, tão logo seja solicitado pela **Previdência Usiminas**, por qualquer motivo, ocasião em que o usuário receberá um comprovante de devolução.

4.1.8. Todos os colaboradores, gestores e diretores, têm a responsabilidade de manter os equipamentos em boas condições de conservação e uso e, havendo qualquer anomalia,

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 4 de 10

deverão ser comunicados a TI da **Previdência Usiminas** para devidas correções ou substituição.

4.1.9. No caso de extravio, perda ou roubo de equipamentos, o responsável deverá registrar Boletim de Ocorrência Policial, encaminhar para TI da Previdência Usiminas para que sejam providenciadas as tratativas de substituição do equipamento.

4.2 Sistemas Aplicativos

4.2.1. A administração de todos os Sistemas Aplicativos da **Previdência Usiminas** é de responsabilidade da área de TI da **Previdência Usiminas**.

4.2.2. Todas as solicitações de acesso devem ser realizadas via requisição na Central e Serviços de TI à área de TI da **Previdência Usiminas**, aprovadas pelo gestor do usuário, especificando os recursos de TI aos quais o usuário terá acesso.

4.2.3. Anualmente, no mês de junho, a área de TI da **Previdência Usiminas** promoverá, juntamente com os gestores, revisão dos acessos mantidos, com vistas a verificar necessidade de eventual ajuste.

4.2.4. Após revisão dos acessos concedidos e ou excluídos pelo gestor do usuário, a TI da **Previdência Usiminas** efetiva a manutenção do sistema.

4.3 Sistemas Aplicativos Cardeal - Controle de Acesso

4.3.1 Perfil do usuário:

a) O perfil servirá para identificar as funcionalidades às quais o usuário terá acesso ou poderes de modificação, podendo ser:

- i - Gerente/Administrador;
- ii - Operador.

4.3.2 Identificação do usuário e executor no cadastramento:

a) A chave e a data de criação do usuário, bem como a chave do executor do cadastro, ficarão registradas no sistema no momento da criação do usuário.

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 5 de 10

4.3.2.1 Motivo da criação do usuário, que poderá ser:

- a) Admissão – Quando a Previdência Usiminas admite colaborador com vínculo empregatício;
- b) Contratação – Quando Previdência Usiminas alocar colaborador(es) terceirizado(s).

4.3.2.2 Data de bloqueio do usuário:

- a) Ao realizar o bloqueio do usuário.

4.3.2.3 Informação de razão de bloqueio:

- a) Férias;
- b) Demissão;
- c) Término de contrato;
- d) Desautorização de uso.

4.3.2.4 Data da última atualização de dados cadastrais do usuário:

- a) Identificação do último responsável pela atualização dos dados cadastrais do usuário.

4.3.3 Customização de senhas:

- a) Definição de tempo para bloqueio ou expiração de contas e/ou senhas;
- b) Definição do número máximo de tentativas de acesso incorretas consecutivas com bloqueio de contas e/ou senhas. Sendo que o mesmo deverá ser configurado conforme abaixo:
 - i - A senha deverá ter o mínimo de 8 (oito) caracteres;
 - ii - Considerando 4 (quatro) tipos de caracteres (letras minúsculas, letras maiúsculas, números e símbolos), a senha deve ser composta de pelo menos 3 (três) tipos;
 - iii - O número máximo de tentativas de autenticação sem sucesso nos sistemas (logon) é 3 (três) vezes. No caso deste número ser

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 6 de 10

ultrapassado, a conta do usuário irá permanecer bloqueada, sendo a liberação efetuada apenas por solicitação à TI;

iv - As senhas de acesso terão uma validade de 90 (noventa) dias, sendo requisitada automaticamente a sua troca para o usuário;

v - O usuário não poderá reutilizar as suas últimas 5 (cinco) senhas.

4.3.4 Controle de Funções

a) A solicitação para utilização de cada função, tela ou módulo do sistema aplicativo deverá ser realizada por usuário à equipe de TI através de requisição de serviço, aprovada pelo responsável pelo módulo;

b) Rotinas que necessitem de ações de um usuário específico (ex. aprovações financeiras), o sistema deve permitir delegação de função de maneira a não comprometer as atividades em caso de ausência deste, solicitada à equipe de TI através de requisição, com aprovação por um Diretor.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 7 de 10

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Celmo de Oliveira	DocuSigned by: CELMO DE OLIVEIRA 45775C1A0E08407...
	João Carlos da Silva Cruz	DocuSigned by: JOAO CARLOS DA SILVA CRUZ 67700C05638F1C7...
CONFERÊNCIA	Max Flávio Francisco Dutra	DocuSigned by: MAX FLAVIO FRANCISCO DUTRA 06207D389E484A6...
	Rodrigo Picciuti Rodrigues	DocuSigned by: RODRIGO PICCIUTI RODRIGUES AF4EB1AC00064F3...
APROVAÇÃO E CIÊNCIA	Alessander Luis Brito e Silva	DocuSigned by: [Signature] 45CAX41690214D6...
	Arleto Faleiro Viegas Greco	DocuSigned by: [Signature] 738183B35300497...
	Juliana de Castro Prudente	DocuSigned by: [Signature] D1AEE3ED0C91487...
	Lúcio de Lima Pires	DocuSigned by: Lúcio de Lima Pires 9AC06F18F330483...
	Marco Túlio Freire Cardoso	DocuSigned by: [Signature] 402FDB66F741430...
	Wagner Ferreira de Moura	DocuSigned by: Wagner Ferreira de Moura 3525004CB7004EC...
	Hubner Nazario Braga	DocuSigned by: HUBNER NAZARIO BRAGA 39F0A6720E0C4F1...
	Sandra Rodrigues Q. C. da Silva	DocuSigned by: SANDRA RODRIGUES GUEIROZ CABRAL DA SILVA 07207700B5F04C5...
ANUÊNCIA	Roberto Luis Prosdocimi Maia	DocuSigned by: ROBERTO LUIS PROSDOCIMI MAIA 00E1990A1FCD49F...
	Leonardo Magalhães Vecchi	DocuSigned by: Leonardo Magalhães Vecchi CDDAB77AEAB4A4...
	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by: [Signature] 5A9F286C8104B1...

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 8 de 10

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
04	07/06/2022	Revisão geral do Normativo buscando, principalmente, adequação as Normas e Processos da TI da Usiminas.
05	29/09/2022	Inclusão da Gerência de Riscos no processo de aprovação e ciência acerca do presente normativo.
06	16/08/2023	Inclusão do item 4.3.3 que trata sobre o controle de acesso aos Sistemas Aplicativos Cardeal

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 9 de 10

Anexo I (Frente)

Termo de Compromisso para Utilização de Equipamento de TI

À gerência da Previdência Usiminas

At. Sr(a).: "Gestor Imediato"

Pelo presente termo, eu _____ matrícula _____
doravante denominado Usuário, solicito, nesta data, obtenção de equipamento descrito abaixo:

Equipamento com as seguintes características:

Descrição: _____ Identificação: _____ IMEI: _____

Modelo: _____ Fabricante: _____

Acessórios: _____

Declaro estar ciente das normas e restrições quanto à utilização do equipamento supracitado, sendo de minha responsabilidade a manutenção de sua integridade, o qual usarei somente para atividades profissionais sem implicações em qualquer obrigação trabalhista.

Assumo a responsabilidade civil e criminal, pelo uso indevido equipamento, isentando a **Previdência Usiminas** de qualquer responsabilidade.

Comprometo-me ainda, a encaminhar o equipamento e demais acessórios à área de TI, para toda e qualquer manutenção e a devolvê-lo em perfeito estado de uso e conservação, excetuados os desgastes naturais do tempo, em caso de rescisão do meu contrato de trabalho, por solicitação da empresa ou prescrição do tempo de empréstimo.

Tenho ciência das responsabilidades e obrigações previstas na norma Acesso e Condições de Uso dos Recursos de TI da **Previdência Usiminas**.

_____, ____ de _____ de _____

Usuário Solicitante

PREVIDÊNCIA USIMINAS

	NORMATIVO CONCESSÃO DE ACESSO E CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS DE TI DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 037
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 06
		DATA DA REVISÃO: 16/08/2023
		Página 10 de 10

Anexo I (Verso)

Controle de retirada de Equipamento

Colaborador: _____

Controle de retirada de Equipamento

Data Retirada	Visto	Data Devolução	Visto Colaborador	Visto TI
____/____/____		____/____/____		
____/____/____		____/____/____		
____/____/____		____/____/____		
____/____/____		____/____/____		
____/____/____		____/____/____		
____/____/____		____/____/____		
____/____/____		____/____/____		